



# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4612 ANO XLI CURITIBA, SEXTA-FEIRA, 22 DE MARÇO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE - 304 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

PORTARIA N.000584

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

#### DESIGNAR

os Desembargadores **ABRAHÃO MIGUEL** e **JESUS SARRÃO** para, como membros, integrarem a COMISSÃO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

PORTARIA N.000585

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7044/96, resolve

#### DESIGNAR

os Doutores **LUIZ CARLOS DÉA**, **DAVI JOSÉ ARANTES**, **RONALDO DIAS VALENZA**, **ALFREDO JOSÉ RATTMANN**, **NELSON FRANÇA PEREIRA**, **RUBENS BITTENCOURT** e **VALTER MARTINS DE TOLEDO**, para exercerem as funções de Conciliadores junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de Curitiba, de acordo com o disposto no artigo 4º da Resolução nº 16/95, do Tribunal de Justiça.

Curitiba, 19 de março de 1996.

CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO  
Presidente

### DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO

DESPACHOS DO PRESIDENTE  
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO  
RELAÇÃO Nº 35/96.-

Prot.06.1448/96 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA - I - Tendo em vista o que consta do presente protocolado, notadamente o parecer de fls.07/08 da Assessoria do Departamento do Patrimônio, autorizo a locação de uma linha telefônica para uso deste Tribunal de Justiça, pelo período de 12 (doze) meses, através da empresa TELECOMUNICAÇÕES DO PARANÁ SA - TELEPAR, conforme proposta de fls.04, pelo valor mensal de R\$ 43,57 (quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos), independentemente de medida licitatória, de acordo com o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

- II - Encaminhe-se o presente expediente a Ilustríssima Senhora Diretora Geral da Secretaria deste Tribunal, para formalização do contrato;
- III- Ao Departamento Econômico e Financeiro, para as anotações pertinentes;
- IV - Publique-se. Em 29.02.96.

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

#### Divisão de Processo Cível

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PARANÁ  
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO  
DIVISÃO DE PROCESSO CIVEL

PAUTA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CAMARA CIVEL A REALIZAR-SE EM 27 DE MARÇO DO CORRENTE ANO AS 13:30 HORAS, OU SESSOES SUBSEQUENTES.

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ACYR DE OLIVEIRA LIMA	008	0031688-7
ADRIANA DOLIWA DIAS	014	0033382-8
AIRES AFONSO FORSELINI	016	0036741-9
ALGACIR FERREIRA DE SA RIBEIRO	014	0033382-8
ALMIR MACHADO DE OLIVEIRA	018	0037501-9
ALTY DE JESUS MARTINS DINIZ	014	0033382-8
AMAURI CARLOS ERZINGER	005	0031271-2
ANTONIO DE OLIVEIRA	012	0032238-1
AQUILINO PANICHELLA	022	0046749-8
ARYSTOBULO DE OLIVEIRA FREITAS	011	0032200-7
BENEDITO ALVES RODRIGUES	009	0031791-9
BERNADETE GOMES DE SOUZA	002	0045415-3
BRUNHILDE JANSEN	011	0032200-7
CARLOS FABIANO GOULART	015	0035804-7
CESAR AUGUSTO BINDER	002	0045415-3
CLAUDIA MARIA CESAR	011	0032200-7
CONSUELO GUIMARAES RIBEIRO	014	0033382-8
DAVI DEUTSCHER	001	0045394-9
DAVI DEUTSCHER FILHO	001	0045394-9
DAVID DE OLIVEIRA GOMES FILHO	015	0035804-7
EDGARD KATZWINKEL JUNIOR	019	0037713-9
EGIDIO MUNARETTO	003	0046925-8
ELIAS ZORDAN	017	0037398-2
EMILIO KEIDANN JUNIOR	019	0037713-9
EVA MARIA MACEDO	019	0037713-9
FABIO FORSELINI	016	0036741-9
FERNANDO A ALBINO DE OLIVEIRA	011	0032200-7
HERON ARZUA	011	0032200-7
IDEVAM INACIO DE PAULA	012	0032238-1
IRINEU ANTONIO BERTAN	013	0032458-3
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA	019	0037713-9
IZIS MAYSIA DIETRICH LECHIU	017	0037398-2
JOANIDES ALBACH	015	0035804-7
JOAO HENRIQUE CRUCIOL	017	0037398-2
JOAO LOPES DE OLIVEIRA	002	0045415-3
JOEL SAMWAYS NETO	001	0045394-9
JOICE MARIA OLDENBURG	019	0037713-9
JOSE ALBERTO DIETRICH FILHO	017	0037398-2
JOSE ANTONIO BUENO	009	0031791-9
JOSE CID CAMPELO	005	0031271-2
JOSE PIO GONCALVES	018	0037501-9
JOSE SOARES FILHO	007	0031496-9
JOSICLER VIEIRA BECKERT MARCONDES	019	0037713-9
JOSUE GROTTI	002	0045415-3
JOVINO TERRIN	013	0032458-3
JUAHIL MARTINS DE OLIVEIRA	012	0032238-1
JUAREZ ALBERTO DIETRICH	016	0036741-9
LAURA ROSA DA FONSECA FURQUIM	017	0037398-2
LENIR GONCALVES DA SILVA	020	0040131-2
LUIZ CESCHIN	010	0032065-8
LUIZ ALBERTO DE LIMA	001	0045394-9
LUIZ AUGUSTO BROETTO	008	0031688-7
MANOEL BORBA DE CAMARGO	005	0031271-2
MANOEL F LOPES CARSTENS	004	0031038-7
	004	0031038-7

# TRIBUNAL DE ALÇADA

## Secretaria

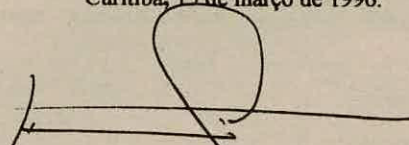
### ORDEM DE SERVIÇO N. 109/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4827/96, resolve:

### INTERROMPER

a partir do último dia 8, as férias legais alusivas ao presente exercício de **Nina Lacerda Gusmão**, matrícula n. 5520, funcionária ora à disposição deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço n. 487/95, assegurando-lhe o direito de usufruir os 14 (quatorze) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 15 de março de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

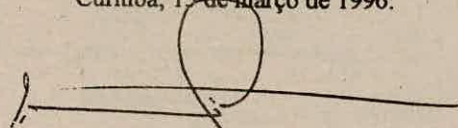
### ORDEM DE SERVIÇO N. 110/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 4800/96, resolve:

### CONCEDER

a **Roseli Stelle Lenzi**, matrícula n. 5376, Auxiliar Judiciário nível 7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 4 (quatro) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do último dia 12, com base no artigo 237, da Lei Estadual n. 6174/70.

Curitiba, 15 de março de 1996.



**Roberto Portugal**  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELACAO No. 353

QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS

DESPACHOS - RELATOR

### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CELIA REGINA MARCOS PEREIRA	001 0079808-3/01
IRINEU CODATO	001 0079808-3/01
JOSE VALMIR ZAMBRIM	001 0079808-3/01
LAURO FERNANDO ZANETTI	001 0079808-3/01
SHEALTEL LOURENCO PEREIRA FILHO	001 0079808-3/01
ULISSES REIS E ALBUQUERQUE	002 0088935-4

### EMBARGOS INFRINGENTES (GR)

001.PROCESSO	: 0079808-3/01
COMARCA	: LONDRINA
VARA	: 10A VARA CIVEL
EMBARGANTE	: JOSE RICARDO PINTO & CIA LTDA
ADVOGADO	: IRINEU CODATO
ADVOGADO	: CELIA REGINA MARCOS PEREIRA
EMBARGADO	: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
ADVOGADO	: LAURO FERNANDO ZANETTI
ADVOGADO	: SHEALTEL LOURENCO PEREIRA FILHO
ADVOGADO	: JOSE VALMIR ZAMBRIM
ORGAO JULGADOR	: QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR	: JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
REVISOR	: JUIZ AIRVALDO STELA ALVES
DESPACHO	:
NOS TERMOS DO CONTIDO NO OFICIO DE FLS. 153, AGUARDE O DECURSO DO PRAZO DE SUSPENSÃO REQUERIDO. I.	

Em 12 de março de 1996 (a) JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

### MANDADO DE SEGURANCA (GR)

002.PROCESSO	: 0088935-4
COMARCA	: CAMPINA DA LAGOA
VARA	: VARA CIVEL
IMPETRANTE	: JULIO DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
ADVOGADO	: ULISSES REIS E ALBUQUERQUE
IMPETRADO	: DR JUIZ DE DIREITO
LITIS	: TRANSWALKER - TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
ORGAO JULGADOR	: QUARTO GRUPO DE CAMARAS CÍVEIS
RELATOR	: JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI
DESPACHO	:
A INICIAL DEVERA, SEGUNDO O DISPOSTO NO ART. 6. DA LEI N. 1.533/51, TODOS OS REQUISITOS EXIGIDOS PELO ARTIGO 282 DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL. DE OUTRA PARTE, OS DOCUMENTOS JUNTADOS, POR COPIAS, AS FLS. 09-24 NAO SE ACHAM AUTENTICADOS. AUSENTE TAMBEM DOS AUTOS A COPIA DA DECISAO CONCESSIVA DA LIMINAR DE BUSCA E APREENSAO. DE CONSEQUENCIA, DETERMINO AO IMPETRANTE A EMENDA E COMPLEMENTACAO DA INICIAL, NO PRAZO DE DEZ DIAS, SOB PENA DE INDEFERIMENTO. INT.	

Em 12 de março de 1996 (a) JUIZ RAFAEL AUGUSTO CASSETARI

TRIBUNAL DE ALCADA  
DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
PRIMEIRA DIVISAO DE PROCESSO CIVEL

RELACAO No. 354

SEGUNDA CAMARA CIVEL

DESPACHOS - RELATOR

### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
ADRIANO DALEFFE	002 0088405-1
ALAERCIO CARDOSO	010 0089106-7
ALCINDO DE SOUZA FRANCO	009 0088940-5
ALDO CEZAR MAKIOLKE	008 0088934-7
ALFREDO C. RICCIARDI	011 0089196-1
ALFREDO SCHWENNING	002 0088405-1
ALTIMAR PASIN DE GODOY	009 0088940-5
AMARILIS VAZ CORTESI	011 0089196-1
ANTONIO JUSTINO FORCELLI	007 0088897-9
	010 0089106-7
AUGUSTO JONDRAL FILHO	005 0088533-0
CAIO MARIO MOREIRA JUNIOR	009 0088940-5
CLOVIS ROBERTO DE PAULA	006 0088868-8
DIRCE REGINA MAKIOLKE	008 0088934-7
GRACIELA IURK MARINS	003 0088463-3
	004 0088479-1
IVAN ARIIVALDO PEGORARO	005 0088533-0
JOAO CASILLO	001 0087923-0
JOAO LAERTE RIBAS ROCHA	002 0088405-1
JORGE RAFAEL SANTAR	006 0088868-8

dias. Laudo pericial no prazo de quarenta e cinco dias. Ao Dr. Promotor para apresentação de quesitos-Adv. VALDIR GEHLEN e MOACIR DE MELO-

73.-Execução de Títulos Extrajud.-996/95-BANCO DO BRASIL S/A x ALDRO COM. DE MADEIRAS - SHEILA MAGALI PECANHA KOE e outros-... Desta forma, não ha que se falar em impenhorabilidade do bem imovel que não e utilizado pelos avalistas como residencia. Mantenho, pois a penhora efetuada-Adv. JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO e LUIZ MARCELO SCHNEIDER-

74.-Execução de Títulos Extrajud.-27/96-COOPERATIVA AGROP. MISTA LARANJEIRAS DO SUL LTDA x BASMASI MADEIRAS LTDA- A procuracao juntada não foi outorgada pela executada. Prazo de cinco dias para regularizacao-Adv. CELSO APARECIDO RIBAS BUENO-

75.-Ordinaria Resciso de Contrato-31/96-SOMAPAR SOCIEDADE MADEIREIRA PARANAENSE LTDA x SHEICA INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS LTDA e outros -Sobre a contestacao e documentos, manifeste-se a parte requerente-Adv. ROBERTO MACHADO FILHO-

76.-Embargos a Execução-58/96-IND. E COM. DE MADEIRAS J. PEREIRA LTDA x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Manifeste-se o(a) embargante, sobre a impugnacao e documentos-Adv. FERNANDA VILELA BONI-

77.-Inventario-82/96-VITORIO BET x LIBERA LODI BET-Comparecer em Cartorio assinar termo de primeiras declaracoes-Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO-

78.-Execução de Títulos Extrajud.-113/96-BANCO DO BRASIL S.A. x ALTAIR WIESE e outros -Sobre a nomeacao de bens a penhora, manifeste-se o(a) exequente.-Adv. MAURICIO FERNANDO OTTO-

79.-Execução de Títulos Extrajud.-115/96-BANCO DO BRASIL S.A. x ARTHUR MAURICIO CAESAR e outros- Autos com vistas-Adv. IRAPUAN CAESAR DA COSTA-

80.-Inventario-136/96-EUGENIA MARIA WYPYCH BANASZESKI x SILVA BANASZESKI-Comparecer em Cartorio assinar termo de declaracoes preliminares-Adv. VIRGILIO CESAR DE MELO-

81.-Embargos a Execução-140/96-DENIZE HORZOG MILLEZI x BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S.A -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. LIDIA FIJEWSKI-

82.-Embargos a Execução-157/96-HORAHRA IND. E COM. DE CHAPA DE FERRO LTDA. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. LUCIANE MERLIN CLEVE-

83.-Embargos a Execução-158/96-HORAHRA IND. E COM. DE CHAPA DE FERRO LTDA. x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. LUCIANE MERLIN CLEVE-

84.-Embargos a Execução-159/96-NEUSA OLIVEIRA WILLUWEIT x FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARANA -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. LUCIANE MERLIN CLEVE-

85.-Embargos a Execução-162/96-VITOR KIMITA SOBRINHO x CONSELHO REG. DE MED. VET. DO PR. -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. RENATO ANTUNES VILLANOVA-

86.-Embargos a Execução-188/96-NUTRIUNIAO-IND.E COM.DE NUTR.P/ANIM.E AGROPEC.LTDA e outros x BANCO DO BRASIL S.A. -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. JOAO MARIA DE JESUS CAMPOS ARAUJO-

87.-Embargos a Execução-189/96-ORIDES ORLANDI x I N S S - Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Manifeste-se o embargado, querendo, no prazo legal.-Adv. MOACIR DE MELO-

88.-Usucapiao-194/96-TEODORA KUROSKI STELMACHUK x JOAO PUCHIVAILLO Junte o memorial descritivo da area-Adv. ZANI DALTON FARAH-

89.-Embargos a Execução-198/96-INSS x LATIF JACOB -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. IRAPUAN CAESAR DA COSTA-

90.-Embargos a Execução-200/96-MARIA LEONOR BORA BIANNA x CLAUDINEI;

SCHNEIDER -Recebo os embargos para discussao, suspendendo o curso da execucao. Diga o embargado(a) no prazo legal.-Adv. CARLOS FAGUNDES-

91.-EXECUCOES FISCAIS - I.N.S.S.-34/95-INSS x REAL SERVICOS DE VIGIAS E GUARDIOES S/C -Manifeste-se o(a) requerente.-Adv. MOACIR DE MELO-

92.-Execução Fiscal-256/95-CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VET. DO PARANA x COML. DE ALIMENTOS MOSTEIRO LTDA. -Manifeste-se o(a) requerente sobre a nao oposicao de embargos.-Adv. RENATO ANTUNES VILLANOVA-

93.-Carta Precatoria-71/95-Oriundo da Comarca de PORTO UNIAO - SC -LUIZ REBINSKI x JONI MARCELO GLEICH -Manifeste-se o(a) requerente.-Adv. IRAPUAN CAESAR DA COSTA-

94.-Carta Precatoria-109/95-Oriundo da Comarca de PORTO UNIAO - SC -BANCO DO BRASIL S.A. x GRUCHOWSKI & CIA.LTDA e outros- Comparecer em Cartorio, no prazo de cinco dias, acompanhado dos requeridos, para assinatura do termo de nomeacao de bens a penhora-Adv. VALDIR GEHLEN-

## Crime

### COMARCA DE BELA VISTA DO PARAISO

COMARCA DE Bela Vista do Paraíso

Vara Única

JUIZ: DR. WILSSON WILLY.

RELAÇÃO Nº 03/96

Ação Penal nº 47/95- JOSIVALDO LUPPI- " Deprecada a Comarca de Londrina-PR, a intimação da vítima, para fins dos artigos 88 e 91 da Lei nº 9.099/95 ". Adv. Claudemir Molina.

### COMARCA DE CORNELIO PROCÓPIO

Cornélio Procópio - Pr

1-Ação Penal nº 136/93 - acusado: José Mauro Duarte, vulgo "Zé Mauro" intimação dos Drs. Ivan Ribas - OAB-Pr. 4394 - assistente de acusação - com escrit. na cidade de Curitiba-Pr., e Mauro Viotto - defensor - com escrit. na cidade de Londrina-Pr., para que no prazo legal apresentem suas alegações finais.

### COMARCA DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU

COMARCA DE São Miguel do Iguaçu - PR.

- Cartório Criminal -

JUIZ Dra. MARCIA GUIMARÃES MARQUES LUZ

RELAÇÃO Nº 02/96.-

01. AÇÃO PENAL 12/94 - Jair Francisco dos Santos - Face a não manifestação da defesa sobre a oitiva de suas testemunhas, tenho por desistidas. Ofereçam as partes alegações finais por memoriais em 05(cinco) dias. Adv. Dra. Helena de Lourdes Galvão.

02. AÇÃO PENAL 49/93 - Bruno Bernardo Dasenbrock e outro - "Vistas às partes p/os fins do art. 499 do CPP". Adv. Dr. Ignis C. dos Santos

03. AÇÃO PENAL 09/94 - Jair Bortoluzzi - Vista ao apelado para contra razões". Adv. Dr. Luiz Antonio A. de Araújo.

## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 0241

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 0805 e 0861/96-PGJ, resolve

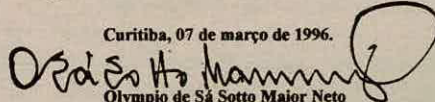
I- CONCEDER

11 (onze) dias de licença à Promotora de Justiça MARIA SÔNIA FREIRE GARCIA para tratamento de sua saúde, no período de 06 a 16 de março do fluente.

II- DESIGNAR

a Promotora de Justiça MÔNICA LIEVORE para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de MANDAGUARI, durante a licença da

Curitiba, 07 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 250

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL/COMPLEMENTAÇÃO
--------------------	-----------	------	-----------	-------------------------

LEILA SCHIMITI VOLTARELLI  
Promotor de justiça de entrância intermediária  
Arapongas

853/86 - PGJ 90 13/08/89 13/08/94

Curitiba, 11 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0258

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
ACIR BUENO DE CAMARGO Promotor de Justiça de entrância final - Foz do Iguaçu	809/96	180	19/05/91	19/11/95	177/96

Curitiba, 12 de março de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0259

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
CARLITO ANTONIO RUPP Promotor de Justiça de entrância intermediária Bela Vista do Paraíso	854/96	180	05/03/90	05/09/94	902/91

Curitiba, 12 de março de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0260

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
LUIZ JOSÉ DOS SANTOS LIMA Procurador de Justiça Curitiba	804/96	180	14/10/86	14/08/90	144/88, 194/88 e 307/78

Curitiba, 12 de março de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0271

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0538/96-PGJ, resolve

I - CONCEDER

ao Promotor de Justiça RUI RIQUELME DE MACEDO 57 (cinquenta e sete) dias das férias relativas ao segundo período de 1992 e primeiro de 1993, cassadas pelas resoluções números 1407/93 e 1465/92, para serem usufruídos no período de 01 a 27 de agosto e 01 a 30 de dezembro do fluente.

II - DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARIA ESPÉRIA COSTA MOURA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de ARAUCÁRIA, durante as férias do respectivo titular.

Curitiba, 13 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0272

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
JOCUNDINO JOSÉ GODINHO 1º Promotor de Justiça de entrância intermediária Rolândia	827/96	180	30/01/91	30/07/95	1177/92

Curitiba, 14 de março de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0273

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0974/96-PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça ÂNGELA MARIA MAILAN ZAMARIAM para compor a Banca Examinadora do Concurso Público destinado ao provimento do cargo de Escrivão do Cível, a ser realizado no dia 12 de março do fluente, às 8:00 horas, na comarca de SERTANÓPOLIS.

Curitiba, 14 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0275

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 248, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, declara a INCORPORAÇÃO ao acervo do serviço público do membro do Ministério Público abaixo relacionado, para todos os efeitos legais:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
FELIX FISCHER Procurador de Justiça Curitiba	911/96	236	04/12/88	04/04/91	1024/87 e 1025/87 04/04/91 08/02/96 acervo anterior

Curitiba, 14 de março de 1996

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 276

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
TADEU ANTONIO WOLMANN ABRÃO Promotor de Justiça de entrância final Curitiba	900/96	PGJ	90	13/06/90	12/06/95

Curitiba, 14 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 277

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 247, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, resolve CONCEDER licença especial ao membro do Ministério Público abaixo relacionado, para gozo em época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça:

NOME/CARGO/LOTAÇÃO	PROTOCOLO	DIAS	D. INÍCIO	D. FINAL	COMPLEMENTAÇÃO
MARCIO TEIXEIRA DOS SANTOS Promotor de Justiça de entrância intermediária Arapongas	871/96	PGJ	90	13/06/90	12/06/95

Curitiba, 14 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
OLYMPIO DE SÁ SOTTO MAIOR NETO  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0278

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0137/96-Subsede/PGJ, resolve

DESIGNAR

a Promotora de Justiça TEREZINHA RESENDE CARULA para atuar nos autos de indenização por ato ilícito nº 117/95, em trâmite na comarca de TOMAZINA, tendo em vista a suspensão argüida pela titular e acolhida pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0279

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido nos protocolos números 8190/95, 8359/95 e 8385/95-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÍLVIO MAURÍCIO GEORGETO para atuar nos autos de procedimento especial para apuração de ato infracional número 72/95 e de alimentos números 104/87 e 132/86, da comarca de PITANGA, tendo em vista as suspeições e o impedimento argüidos pelo titular e acolhidos pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1996.

*Olympio de Sá Sotto Maior Neto*  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0281

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0998/96-PGJ, resolve

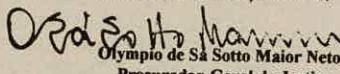
## I - CONCEDER

04 (três) dias de licença à Promotora de Justiça ELAINE CRISTINA DE LIMA para tratamento de sua saúde, no período de 26 a 29 de março do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça SÉRGIO ROBERTO MARTINS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de TERRA BOA, durante a licença da respectiva titular.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0282

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1002/96-PGJ, resolve

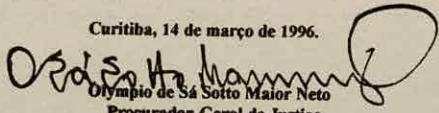
## I - CONCEDER

05 (cinco) dias de licença ao Promotor de Justiça CARLITO ANTONIO RUPP para tratamento de sua saúde, no período de 18 a 22 de março do fluente.

## II - DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE FERNANDO BARRETO DA COSTA para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de BELA VISTA DO PARAÍSO, durante a licença do respectivo titular.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

## RESOLUÇÃO Nº 0283

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1001/96-PGJ, resolve

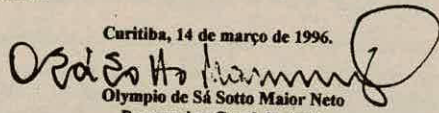
## I - CONCEDER

à Promotora de Justiça ROSANA ARAÚJO DE SÁ RIBEIRO PEREIRA 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1996, cassadas pela resolução nº 1574/95, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de maio do fluente.

## II - DESIGNAR

os Promotores de Justiça KRETY TEIXEIRA DOS SANTOS BRAZ, RUBENS LUIZ SARTORI e WALDIR FRANCO FÉLIX para, sem prejuízo das atuais atribuições, responderem pelos serviços do Ministério Público junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de CAMPO MOURÃO, durante as férias da respectiva titular.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

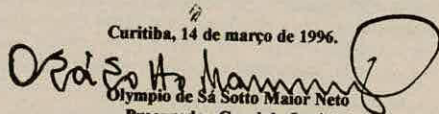
## RESOLUÇÃO Nº 0284

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

os Promotores de Justiça EDUARDO DE MELLO CHAGAS LIMA e FRANCISCO SOARES DIAS FILHO para, sem prejuízo das atuais atribuições, atuarem junto às 16ª Promotoria de Justiça e 19ª Seção Judiciária da comarca de LONDRINA, no período de 15 de março a 13 de maio do fluente.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

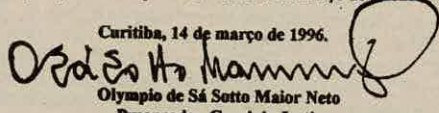
## RESOLUÇÃO Nº 0285

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça SYLVIO ROBERTO DEGASPERI KUHLMANN para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público junto ao Juizado Especial Criminal da comarca de CURITIBA, no período vespertino do dia 15 de março do fluente.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

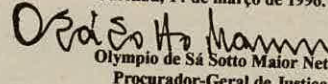
## RESOLUÇÃO Nº 0287

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0417/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça MAURÍCIO KALACHE para atuar nos autos de ação penal nº 042/92, em trâmite na comarca de MANDAGUARI, tendo em vista o impedimento argüido pela titular e acolhido pelo egrégio Conselho Superior do Ministério Público.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

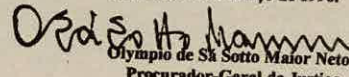
## RESOLUÇÃO Nº 0288

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 0997/96-PGJ, resolve

## DESIGNAR

a Promotora de Justiça MARGARETH MARY PANSOLIN FERREIRA para acompanhar as investigações destinadas a apurar as agressões praticadas por segurança do "Shopping Müller" contra DOUGLAS JOSÉ GOMES, no dia 04 de março do fluente, em CURITIBA.

Curitiba, 14 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

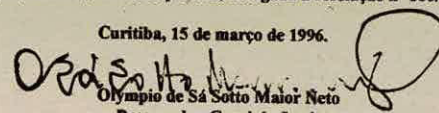
## RESOLUÇÃO Nº 0289

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

## DESIGNAR

o Promotor de Justiça JORGE CESAR DE ASSIS para, sem prejuízo das atuais atribuições, responder pelos serviços do Ministério Público na comarca de REALEZA, a partir de 18 de março do fluente e até ulterior deliberação, ficando, em consequência, revogada a resolução nº 160/96.

Curitiba, 15 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

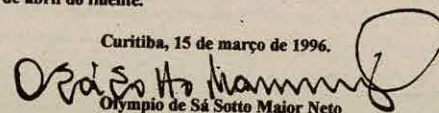
## RESOLUÇÃO Nº 0290

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo nº 1016/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

à Promotora de Justiça CLÉMEN SÍLVIA DE LARA PIRES BATISTA GOMES 30 (trinta) dias das férias relativas ao 1º período de 1992, asseguradas pela resolução nº 1455/94, para serem usufruídos no período de 01 a 30 de abril do fluente.

Curitiba, 15 de março de 1996.

  
Olympio de Sá Sotto Maior Neto  
Procurador-Geral de Justiça

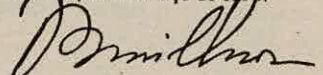
## PORTARIA Nº 47/96

O DIRETOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 761, de 08 de junho de 1995 e tendo em vista o contido no protocolado nº 00700/96-PGJ, resolve

## CONCEDER

a servidora RAQUEL ANDRADE STANGRET, RG nº 3.496.002-0, Auxiliar Técnico, licença especial de noventa (90) dias, relativa ao quinquênio compreendido entre 01 de fevereiro de 1991 a 31 de janeiro de 1996, para ser usufruída em época oportuna, a critério desta Procuradoria Geral de Justiça, nos termos do Artigo 247, parágrafo único, da Lei nº 6.174/70, de 16/11/70.

Curitiba, 13 de março de 1996.

  
DARTAGNAN CADILHE ABILHOA  
Procurador de Justiça  
Diretor-Secretário

O Coordenador das Promotorias das Comunidades do Ministério Público do Estado do Paraná, de conformidade com delegação através da Resolução nº 1032/95 e de acordo com art 7º do Edital de Convocação, resolve:

## TORNAR PÚBLICO

RELAÇÃO DOS CANDIDADOS COM AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS AO TESTE SELETIVO DAS PROMOTORIAS DAS COMUNIDADES;

## DEFERIDAS:

001 - MARIA HELENA FERNANDES POLAK  
 002 - EVERSON J.F. RIGOLINO JUNIOR  
 003 - FLÁVIO MALTEZ COCA  
 004 - GUSTAVO ANDREI GÓES SELLA  
 005 - ELIZETE APARECIDA GRAEFF BORGES  
 006 - FERNANDA HACK  
 007 - SYLVIA GABRIELA BRAGA FARHAT  
 008 - ALEXANDRE MARTINS CALIL  
 009 - CRISTIANO JOSÉ GOMES  
 010 - PRISCILA FUSARO  
 011 - RICARDO HUMBERTO DE ALENCAR SANTOS SILVA  
 012 - FABIANA CATANELO SIMIANO  
 013 - ARLETE WOJCIK  
 014 - PATRICIA CARNEIRO  
 015 - REJANE GUARANY FERNANDES  
 016 - CRISTIAN LUIZ MORAES  
 017 - LEONARDO FORSTER  
 018 - VALNICE HOFFMANN  
 019 - LARISSA HAICK VITORASSI  
 020 - CRISTINA KAISS  
 021 - CLAUDIA LUCIANA SENS  
 022 - ADRIANA NASSAR  
 023 - MAGALI LEONIDIA GIACOMASSI  
 024 - ALICE YOSHIE TAKAZAKI  
 025 - ROBERTA NOROSCHNY  
 027 - IVAN CESAR AZEVEDO DE LIZ  
 028 - ROBSON BUSATO CARDOSO  
 029 - EDINARA ZAGO  
 030 - EDUARDO LUIZ PENNA MAROJA  
 031 - GUILHERME BORBA VIANNA  
 032 - CANDICE CRISTINA PICCOLI  
 033 - RAFAEL AUGUSTO PEREIRA  
 034 - ALEXANDRE STADLER CORREA  
 035 - FLAVIA BALSAN POZZOBON  
 036 - ANGELITA MAIA DE SOUZA  
 037 - DIVANGELA PRÉCOMA MOREIRA  
 038 - CARLA VALÉRIA DE CARVALHO  
 039 - ANA PAULA PORTES DE MIRANDA  
 040 - FABIANA PEDREIRA ARANTES  
 041 - CHRISTIAN SCHRAMM JORGE  
 042 - ALEXANDRE PYDD  
 043 - MARCIA DIAS RUBINECK  
 044 - RITA DE CÁSSIA HOSTINS  
 045 - CARLA FABIANA EVERS  
 046 - ELIZANGELA LAZZARETTI  
 047 - SUYAN H. BAADÉ  
 048 - LUCÉLIA MARIA COLLE

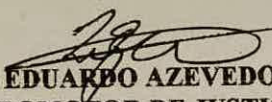
049 - TÂNIA SOARES SARTORI  
 050 - MARÇAL GOMES COLMAN JR.  
 051 - PATRICIA VANESSA MARAN VIEIRA  
 052 - PAULA CRISTINA MATOS UCHÔA  
 053 - RONALDO GONZAGA PINTO  
 054 - NELSON ANCIUTTI BRONISLANSKI  
 055 - FABIANO DUDA TABORDA  
 056 - PATRICIA JAREK  
 057 - PATRICIA TOMAZELI  
 058 - JULIANA PERELLES  
 059 - MARIA CHRISTINA D.DA SILVA  
 060 - SORAYA MARIA LEITE GUERRA  
 061 - LUCIANA ALBUQUERQUE BRAVO  
 062 - AMALI ALI EL CHAB  
 063 - PATRICIA PORTELLA SCREMIN  
 064 - JOSÉ IVERSON NOGOZEKI  
 065 - FRANCINE RICARDO  
 066 - MARCIO QUEIROZ  
 067 - ELIZETE CORRÊA DE SOUZA  
 068 - MIRIAN ANGELA CAVALHEIRO  
 069 - KARLA RENATA MARTINS DE OLIVEIRA  
 070 - CRISTIANA KOLISKI  
 071 - ELENIRA APARECIDA DE ARAÚJO FRIGOTTO  
 072 - SILVANA A. CEZAR PONTE  
 073 - RICARDO LUCAS CALDERON  
 074 - TATIANA DE ALMEIDA BRANCO  
 076 - ANALUCE BARBOSA COELHO  
 077 - JULIANA MARTINS  
 078 - TATIANA ELIZA VICARI  
 079 - TANIA PATRÍCIA DE LARA VAZ  
 080 - ODAIR EFRAIM KUNZLER  
 081 - CARLOS HENRIGUE DE SOUSA RODRIGUES  
 082 - LUIZ RENATO PEDROSO  
 083 - ANDRÉ GUILHERME ZAIA  
 084 - DENIS HERBER  
 085 - FLAVIO HENRIQUE T. PEREIRA  
 086 - RUTH E. DE MELLO E SILVA  
 087 - RICARDO AUGUSTO DE NORONHA  
 088 - LAURA RYNSZA BARBOSA  
 089 - ARMANDO ZOCCOLA NETO  
 090 - GIOVANI RIZZI  
 091 - EDNA VASCONCELOS ZILLI  
 092 - VANESSA POLAK DOS SANTOS  
 093 - ANNA LETHICIA DOS SANTOS  
 094 - ANGELO PAULO PEDROSO  
 095 - DANIELE ALBANIZ JUNGLES DE CARVALHO  
 096 - ROBERTO ROCHA WENCESLAU  
 097 - TAIÚSKA VILLA DE LIMA  
 098 - IZABELA AKANE SUMI  
 099 - JULIANA R. DE CAMARGO GONÇALVES

100 - CRISTIANE BUDEL  
 101 - TÂNIA CRISTINA DUARTE HARADA  
 102 - LEONARDO ROSITO MICHELENA  
 104 - ROSANA GARCIA QUIZA  
 105 - CECILIA BERGER NAUMANN  
 106 - LETÍCIA D'ALECIO  
 107 - PATRICIA PIEKAREZYK  
 108 - JOÃO RICARDO FERRER  
 109 - ZULEIS KNOTH  
 110 - LEANDRO MAURICIO VELOZO VIANNA  
 111 - MIRIAM DAITCHANN DALDEGAN  
 112 - VERGÍLIO EMILIO FLORIANI JUNIOR  
 113 - ROSANI MIQUELITO SOARES  
 114 - VIVIANE INCOT DE MELLO  
 115 - VILMA SOARES LENARTOVICZ  
 116 - KELLEN CRISTIANE DA CRUZ SILVESTRE  
 117 - MELISSA ACHAR CAPRIGLIONE  
 118 - EDUARDO VACOVSKI  
 119 - MÁRCIA CRISTINA MZINSER  
 120 - CRISTIANA MARIA DE O. VIEIRA  
 121 - INESSA K. BIERMAYR  
 122 - CASSIANA ANTOSZ  
 123 - RENATA PORCIUNCULA R. OLIVEIRA  
 124 - FLAVIA MARIA RAMOS BETTEGA  
 125 - LIGIA MARA S. LIMA  
 126 - PATRICIA ANICETA BIGAISKI  
 127 - UBIRAJARA DE FREITAS  
 128 - MAURO CRISTIANO FLORAIS

## INDEFERIDAS:

026 - EDI MARIA KARVAT  
 075 - CLÉRISS R. DE AZEVEDO  
 103 - CANCELADA

Curitiba, 20 de março de 1996.

  
 LUIZ EDUARDO AZEVEDO BUENO  
 PROMOTOR DE JUSTIÇA

P.	6779
R.	20,00
PARA:	

## EDITAIS JUDICIAIS

## COMARCA DE CURITIBA

"EDITAL DE CITAÇÃO DOS RÉUS ACIR TEODORO TOSI, AILTON BERNARDINO DA SILVA, ANTONIO BOSCARDIN, ANTONIO CARLOS VIEIRA PAULINO, ANTONIO GONTARSKI, APARECIDO RODRIGUES, ARMANDO MARQUES GARCIA, ARISTIDES CEZAR, BRAZ CASELATO, CARMEM MOTSUKO ENDO, CEZAR AUGUSTO FERRI, CLÁUDIO UBIRATAN ADER COSTA, DOMINGOS JOSÉ FIORESE, EDU DA SILVA FURTADO FILHO, ERNESTO DOS SANTOS NETO, ERNESTO CHUERYZ, EUGÊNIO SOBOCINSKI FILHO, EURICO PINTO DE ALMEIDA, EZIQUIEL MIRANDA DE LARA, FRANCISCO CARLOS LOPES, HOMERO VIEIRA NETO, INALDO SILVÉRIO, IZAIAS DE OLIVEIRA MARTINS, JOÃO BATISTA MENDES, JOAQUIM DOMBECK, JONAS BERTIER DE ALMEIDA, JOSÉ FLORISVALDO MANHOLER, LAURITA MARIA SANTOS, LEODIR FAGUNDES DE BRITO, LEOMIR MURBACH, LUIZ ALBERTO SINCOS, LUIZ HORÁCIO GERMINARI, LUIZ RENATO CONCEIÇÃO, MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, MARCO ANTONIO PEREIRA CARVALHO SANTOS, MIGUEL BORA, MIGUEL JUCSOK, NELSON DE SOUZA COELHO, NEWTON TADEU ROCHA, ORLANDO RODOLFO ACCORSI, OSEMAR LINHARES, OSVALDO ZENITO STIVAL, PEDRO MAGNO, PHILIPPE TKATCHUK, RANULFO MARTINS FILHO, REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, RENATO HESS, RODOLFO MOISÉS LAMAS, ROMILDA ANGELA BRACKMANN, ROSELY GONÇALVES MACHADO SOARES, SÉRGIO BECHER MORAES, SEBASTIÃO BARROS DA SILVA NETO, SÉRGIO AUGUSTO COCHEK, SCHUMANN MELO VIANA, VALDEMAR PALMIRO SCOTI, VALDEREZ CLETO SOARES DA SILVA, VERA MARIA DA SILVA, VERLI BARBOZA DA SILVA, VIRCE CARDOSO, VITEMBERG GOMES MENDES e WANDERCYR HIRT - PRAZO 30 (TRINTA) DIAS."

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR CARLOS HOFFMANN, RELATOR DOS AUTOS DE AÇÃO RESCISÓRIA Nº 0043026-8, DE CURITIBA - 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EM QUE FIGURA COMO AUTOR ESTADO DO PARANÁ E RÉUS LEONIL CUNHA PINTO E OUTROS,

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem e dele conhecimento tiverem, que por este Tribunal de Justiça tramita o processo nº 0043026-8 - Ação Rescisória, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública, em que figuram como autor ESTADO DO PARANÁ e réus LEONIL CUNHA PINTO E OUTROS. É o presente Edital expedido para a citação dos réus ACIR TEODORO TOSI, AILTON BERNARDINO DA SILVA, ANTONIO BOSCARDIN, ANTONIO CARLOS VIEIRA PAULINO, ANTONIO GONTARSKI, APARECIDO RODRIGUES, ARMANDO MARQUES GARCIA, ARISTIDES CEZAR, BRAZ CASELATO, CARMEM MOTSUKO ENDO, CEZAR AUGUSTO FERRI, CLÁUDIO UBIRATAN ADER COSTA, DOMINGOS JOSÉ FIORESE, EDU DA SILVA FURTADO FILHO, ERNESTO DOS SANTOS NETO, ERNESTO CHUERYZ, EUGÊNIO SOBOCINSKI FILHO, EURICO PINTO DE

ALMEIDA, EZIQUIEL MIRANDA DE LARA, FRANCISCO CARLOS LOPES, HOMERO VIEIRA NETO, INALDO SILVÉRIO, IZAIAS DE OLIVEIRA MARTINS, JOÃO BATISTA MENDES, JOAQUIM DOMBECK, JONAS BERTIER DE ALMEIDA, JOSÉ FLORISVALDO MANHOLER, LAURITA MARIA SANTOS, LEODIR FAGUNDES DE BRITO, LEOMIR MURBACH, LUIZ ALBERTO SINCOS, LUIZ HORÁCIO GERMINARI, LUIZ RENATO CONCEIÇÃO, MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA, MARCO ANTONIO PEREIRA CARVALHO SANTOS, MIGUEL BORA, MIGUEL JUCSOK, NELSON DE SOUZA COELHO, OSVALDO ZENITO STIVAL, PEDRO MAGNO, PHILIPPE TKATCHUK, RANULFO MARTINS FILHO, REINALDO SANTOS DE ALMEIDA, RENATO HESS, RODOLFO MOISÉS LAMAS, ROMILDA ANGELA BRACKMANN, ROSELY GONÇALVES MACHADO SOARES, SÉRGIO BECHER MORAES, SEBASTIÃO BARROS DA SILVA NETO, SÉRGIO

AUGUSTO COCHEK, SCHUMANN MELO VIANA, VALDEMAR PALMIRO SCOTI, VALDEREZ CLETO SOARES DA SILVA, VERA MARIA DA SILVA, VERLI BARBOZA DA SILVA, VIRCE CARDOSO, VITEMBERG GOMES MENDES e WANDERCYR HIRT, atualmente em lugares incertos e não sabidos, nos termos da petição inicial na qual o Estado do Paraná volta-se contra o Acórdão nº 7143 - 2ª Câmara Cível, lavrado na Apelação Cível nº 1458/89, de Curitiba - 3ª Vara da Fazenda Pública, em que figuram como partes LEONIL CUNHA PINTO E OUTROS e o ESTADO DO PARANÁ, bem como contra o Acórdão nº 7369 - 2ª Câmara Cível, avrado nos Embargos de Declaração nº 5909-8/01, das mesmas partes. Tais decisões foram objeto de Recurso Especial nº 5909-8/02 que, por decisão unânime do Superior Tribunal de Justiça foi negado seguimento ao referido recurso. Tais julgamentos entenderam por reverter a r. sentença de Primeira Instância, nos autos de Ação Declaratória, onde os autores pleitearam a retificação dos cálculos dos seus vencimentos, para assegurar o direito de recebimento dos valores correspondentes à gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva. O Estado do Paraná contestou o mérito dos pedidos com o argumento de que a gratificação pleiteada tivera sido extinta com o advento da Lei Estadual Complementar nº 10/80, quando esta a incorporou ao salário dos funcionários. Indeferidos os pedidos em primeira instância, recorreram os autores ao Tribunal de Justiça, onde a 2ª Câmara Cível entendeu que a Lei Estadual Complementar nº 35/86 revogou a Lei Estadual Complementar nº 10/80, estabelecendo que os vencimentos e gratificações passaram a ser discriminados da forma como acontecia antes da Lei Estadual Complementar nº 10/80. Indicou também o Acórdão, a forma do cálculo das ditas gratificações, de acordo com o disposto pela Súmula nº 06 do Tribunal de Justiça, isto é, "A gratificação pela prestação de serviço em regime de tempo integral e dedicação exclusiva, incorpora-se, para todos os efeitos, aos vencimentos, e tem como base de incidência, não só o vencimento básico, como também os acréscimos constitucionais e demais vantagens pecuniárias percebidas ou percebidas". Ao final, o Estado do Paraná requer: "... a rescisão parcial dos acórdãos ns. 7.143 e 7.369 (este em embargos de declaração) do Tribunal de Justiça, a fim de que, em rejuízo da lide, se considere que a gratificação por tempo integral e dedicação exclusiva (RETIDE) não pode ser calculada tendo como base demais gratificações além do salário básico, haja vista o art. 27, inciso XIV da Constituição Estadual ou o art. 37, de igual inciso, da Constituição Federal, bem assim o art. 17 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias desta Carta". Requer, ainda, a citação dos réus e a condenação dos mesmos ao pagamento das verbas de sucumbência e honorários advocatícios. Foi dado à causa o valor de R\$ 855,52 (oitocentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). Pelo eminente Desembargador CARLOS HOFFMANN foram